

Req. 2112/2019

FCP  
Fls. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015

Nº de Controle: 014/2019

DATA: 14/03/2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS/ TERMO DE REFERENCIA  
(Art. 14 da Lei 8666/93)

01. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, EMAIL: compras.fcp@gmail.com, Fone: 2111-2410

02. OBJETIVO

Contratação de Serviços Profissionais de Controle de Pragas e Vetores: desinsetização, desratização e descupinização para prevenção e eliminação de Insetos, Roedores e Cupins nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.

03. ORIGEM DE RECURSO

Recursos Próprios

04. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo combater as pragas urbanas e vetores a exemplo de roedores, baratas, moscas, traças, pulgas, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos, pombos e morcegos nas áreas internas e externas, utilizando métodos eficazes e de acordo com as normas regulamentares. A demanda da FCP por esses serviços ocorre em razão de a Fundação não possuir, em seu quadro/estrutura, recursos humanos e materiais para executar os serviços objeto dessa contratação.

05. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
1	2	Serviços	Aplicação no Espaço Cultural (Theatro, Cinema, CETA, NILA, Administrativo e demais salas)	R\$ 2.895,00	R\$ 5.790,00
2	2	Serviços	Espaço +Cultura	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
3	2	Serviços	Aplicação na Casa Sussuapara, Parque Cesamar	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4	2	Serviços	Aplicação no CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
5	2	Serviços	Aplicação na Casa de Cultura Maria dos Reis, Taquaruçu	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Total					R\$ 12.190,00

06. PREVISÃO ORÇAMENTARIA E CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

Funcional programática - Nome da Ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor	
6800.13.392.1114.4422 - Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento	33.90.39	7800	603000199	20191228	R\$ 12.190,00

7. Valor total por extenso: R\$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais)

08. PRAZO PRA ENTREGA / EXECUÇÃO

Conforme Agendamento

08. LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO

Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Palmas/TO (Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho);  
Espaço +Cultura, Rua 08, Avenida NS 04, APM 24, 25 e 27, Quadra 1304 sul (antiga Arse 131) Palmas/TO;  
Casa da Cultura Sussuapara, Parque Cesamar, Palmas/TO (Quadra 404 Sul Avenida Nossa Senhora 4 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO - Parque Cesamar;  
CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, Setor Morado do Sol 2, Palmas/TO (Avenida dos Navegantes, APM 12, Setor Morada do Sol 2 - Taquaralto;  
Casa de Cultura Maria dos Reis, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO (Praça Joaquim Maracaipe, Taquaruçu - Espaço da Cidadania Profª Maria dos Reis;

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Nos preços unitários ofertados já estão inclusos impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.
- 10.2. Garantia de 03 (três) meses após execução de cada aplicação.
- 10.3. Devem ser realizadas 02 (duas) aplicações gerais: a primeira imediatamente após emissão da Nota de Empenho e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, em cada um dos equipamentos.
- 10.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após cada uma das aplicações.

11. RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DESTA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12. VALIDAÇÃO ORÇAMENTARIA - FINANCEIRA:

DATA: / /  
*Romário Miranda Aquino*  
Carimbo e assinatura  
Fundação Cultural de Palmas

*Luciola Bandeira M. B. Queiroz*  
Gerente de Finanças  
DATA: 18/03/2019  
Fundação Cultural de Palmas

13. SETOR SOLICITANTE:

14. VALIDAÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO OU EQUIVALENTE

*Euzeni Pedrosa Grimm*  
Assessora Executiva  
Fundação Cultural de Palmas  
DATA: 18/03/2019

*Euzeni Pedrosa Grimm*  
Assessora Executiva  
Fundação Cultural de Palmas  
DATA: 18/03/2019

15. ORDENADOR DE DESPESAS:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.  
*Giovanni Alessandro A. Silva*  
Presidente  
Fundação Cultural de Palmas  
Carimbo e assinatura  
DATA: 18/03/2019